




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA DE PARACATU Doc. Digit. em <u>03.03.99</u> Servidor: _____

PORTARIA N.º 356/1999

Dispõe sobre o protocolo de proposições que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "r" e "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

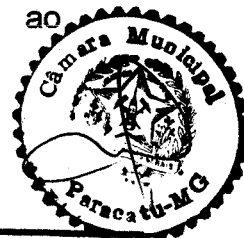
Art. 1º As proposições a que se refere o artigo 175, I, II, III e IV, do Regimento Interno, para serem apresentadas ou encaminhadas durante a primeira parte da reunião ordinária (EXPEDIENTE), deverão ser protocoladas até às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no caput ao Requerimento de inscrição de orador.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, ao quatro dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e nove.



VEREADOR ANTONIO JOSÉ MACHADO ROCHA

 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP) Publicado através <u>Jornal</u> <u>folha da mercete</u> <u>nº 223</u> Praça JK, 449 - Paracatu - MG - CEP: 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: <u>camaraptu@ada.com.br</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL
--

 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP) Publicado através <u>quadra de</u> <u>avisos da Câmara e Prefeitura</u> <u>Municipal em 04.03.1999</u> Praça JK, 449 - Paracatu - MG - CEP: 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: <u>camaraptu@ada.com.br</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL
--